

PROJETO DE LEI
Expediente PM 015/2004
CM 25/04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI 015/2004



**Concede uma subvenção social de
R\$ 3.600,00 para a Associação Solidariedade e
dá providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção social de R\$ 3.600,00 (três mil reais) a Associação Solidariedade inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-50, com sede social localizada na Estrada da Maçonaria, 410 em Conceição, neste Município, para a cobertura de despesas com o aluguel da Fazenda Terapêutica.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 12 parcelas mensais, de R\$ 300,00 (trezentos reais), sempre no quinto dia útil do mês.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

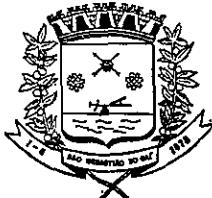
0400 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
0401 – ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2009 – Manutenção das Atividades da Sec. da Administração.
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 3.600,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 25104
Rec. 29-01-2004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

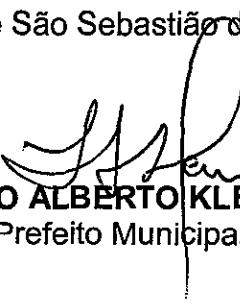
Senhores Vereadores:

O anexo Projeto de Lei, do Executivo Municipal concede uma subvenção social de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) a ser repassada em doze parcelas mensais de trezentos reais, para a Associação Solidariedade entidade mantenedora da Fazenda do Senhor Jesus – São Sebastião da Comunidade Terapêutica de modelo psicossocial inscrita no CNPJ sob nº 05.368.210/0001-50, para a cobertura de despesas com o aluguel da Fazenda de recuperação.

A presente subvenção destina-se a cobertura das despesas com o aluguel, desta entidade que vem prestando relevantes serviços a comunidade caiense.

Como a entidade, não dispõe de recursos financeiros para fazer frente as custas mensais do aluguel da Fazenda Terapêutica, faz-se necessário o auxílio do Poder Público com o apoio desta Casa Legislativa para que a entidade possa continuar o seu trabalho de atendimento e recuperação dos dependentes, do álcool, drogas e outras substâncias químicas.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 29 de janeiro de 2004.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal